|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ata - Reunião do Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) | | |
| **1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO** | | |
| Data: 20/02/2024 | Hora: 14h | Local: Sala da CEGI do Meet |
| Tipo de reunião: Ordinária   |  |  | | --- | --- | | **2. PARTICIPANTES** | | | **Nome** | **Órgão** | | Dra. Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas | TRT2 | | Dra. Olga Vishnevsky Fortes | TRT2 | | Dra. Renata Prado de Oliveira | TRT2 | | Dra. Juliana Jamtchek Grosso | TRT2 | | Márcio Nisi Gonçalves | TRT2 | | Oswaldo José Costa da Silva Leme | TRT2 | | Lucélia de Melo Silva | TRT2 | | Gustavo Miranda da Silva | TRT2 | | Jefferson dos Santos Felix | TRT2 | | Mariana Correia Pinto | TRT2 | | Beatriz Chaves | TRT2 | | Maria Conceição de Freitas | TRT2 | | Dario Nery | TRT2 | | Patrícia Hilst | TRT2 | | Marcia da Cunha Bonfim Barbosa | TRT2 | | | |
| **3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO** | | |
| 1. **Necessidade de criar item análogo ao 90.057 do 1º grau no 2º grau**   No âmbito do 2º grau, entendemos essencial estabelecer um item semelhante ao 90.057 do 1º grau, dedicado aos "Processos remetidos para outra unidade judiciária". Isso é especialmente relevante no contexto da Meta 2, onde a redistribuição de processos para outros gabinetes resulta na falta de contabilização da saída da meta, uma vez que, no novo gabinete, o processo não é considerado antigo devido à sua data de entrada naquele órgão judicante. Como resposta a essa necessidade, na última reunião, decidiu-se por abrir um chamado de melhoria negocial visando à criação desse item, o que possibilitaria os ajustes necessários para uma contabilização mais precisa das metas estabelecidas para o 2º grau.  Desembargador Homero entrou em contato com o CSJT e solicitou brevidade na demanda. A criação do item entrou na próxima versão do extrator.  Não havendo nada a deliberar, partiu-se para o próximo item.   1. **Criação de peso menor para soluções sem resolução de mérito no IGEST**   Na última reunião, o subcomitê discutiu o IGEST e identificou uma oportunidade de melhoria relacionada à variável V09 - Solucionados, que atualmente computa de maneira equitativa os julgamentos com e sem resolução de mérito. Isso afeta os indicadores I07 - Taxa de Conciliação e I08 - Taxa de Solução do Mesoindicador Produtividade. Deliberou-se, naquela oportunidade, por abrir um chamado de melhoria. Desembargador Homero também entrou em contato com o CSJT e pediu brevidade na avaliação do chamado, que ainda aguarda deliberação do Conselho.  Não havendo nada a deliberar, partiu-se para o próximo item.   1. **Processos sobrestados**   Em reuniões anteriores, após discussão no Subcomitê Regional, recomendou-se a alteração na regra de negócio do item 90.300 - Processos suspensos - Fase de Execução. Atualmente, a regra considera apenas "*Algum dos Movimentos de Entrada em Suspensão*", o que resulta na falha de captura de processos suspensos por novos movimentos atualizados pelo CNJ/CSJT. Na oportunidade, propôs-se que a regra seja ajustada para considerar "*Todos os Movimentos de Entrada em Suspensão exceto (...)*", garantindo que apenas os movimentos específicos não gerem a entrada no item. Visamos então garantir que, com a atualização da lista de movimentos, não haveria perda de dados no cômputo do item em questão.  A versão 3.0 do extrator não contemplou essa alteração. Além disso o item 90.300 foi alterado e houve a criação de novo item, 90.498 que incluí todos os processos sobrestados na fase de execução.  Após discussões, deliberou-se pela abertura de novo chamado de melhoria com a sugestão acima, desta vez contemplando o item 90.498 e os destaques dele, itens 90.322 e 90.300.   1. **Mudança entendimento recesso**   No chamado EG-6420 reportamos algumas inconsistências nos itens processos vencidos com o relator após a instalação da versão 3.0 do extrator. Durante a discussão do chamado, surgiu a questão se o recesso judiciário deveria ser considerado feriado e se deveria ou não suspender o prazo de relatoria.  Após deliberação da Presidência do Tribunal no PROAD n. 4717/24, decidiu-se que o recesso, de 20/12 a 06/01 deveria suspender o prazo de relatoria. Deste modo, faz-se necessário cadastrar o recesso desta forma no sistema e-gestão para atender este novo entendimento.  Após discussões, deliberou-se por enviar a questão ao Núcleo PJe para providências.   1. **Alteração regra 90.062**   Na versão 3.0 do extrator, houve alteração da regra do item 90.062, processos pendentes de prolação de sentença. A partir desta nova versão, a conversão do julgamento em diligência, que antes interrompia o prazo, passou a suspendê-lo.  Além disso, conforme relatado no chamado EG-6517, este item e o destaque dele (90.393) passaram a não retornar nenhum processo.  Deliberou-se por verificar com a Corregedoria Regional se haverá comunicação aos magistrados e também a aguardar a correção da listagem para retornar à publicação no portal do Tribunal.   1. **Hotfix 3.0.1**   O CSJT disponibilizou em 15 de fevereiro o hotfix (3.0.1) da versão 3.0 do extrator corrigindo diversos problemas identificados. Entre os problemas corrigidos, está o item 90.545 que contabiliza de forma adequada os casos novos na fase de execução para fins da Resolução CSJT n. 155/2015 (GECJ).  Além disso foi enviado o Ofício Circular CGJT n. 12/2024 informando que há necessidade de reprocessamento das remessas de janeiro a dezembro de 2023 utilizando a versão 3.0.1.  No entanto, conforme relatado nos chamados EG-6517 e EG-6512, há problemas relatados na versão 3.0.1 relacionados aos processos pendentes de prolação de sentença e pendentes com o relator.  Após discussões, deliberou-se por seguir com a atualização e abrir chamados de urgência máxima em relação aos itens de pendencia com problemas.   1. **CACOL**   A Resolução n. 339, de setembro de 2020, estabeleceu a criação do Painel das Ações Coletivas pelo CNJ, visando a centralização de dados estatísticos sobre a tutela dos direitos coletivos e difusos. Em consonância, a Portaria n. 187, de julho de 2023, regulamentou o Cadastro Nacional de Ações Coletivas (CACOL), requerendo aos tribunais a conferência e divulgação contínua das ações, além da comunicação de inconsistências para correções no DataJud.  O NUGEPNAC identificou uma disparidade significativa entre os dados do Tribunal no CACOL e no e-Gestão, destacando a ausência de classes de dissídio coletivo e dissídio coletivo de greve, evidenciando a necessidade de adequação dos sistemas processuais no prazo estabelecido pela Resolução CNJ.  Portanto, propõe-se que a Comissão de Pesquisas Judiciárias confira detalhadamente os dados do CACOL, providenciando correções no DataJud e comunicando o NUGEPNAC, além de informar eventuais ajustes nos sistemas à CNugpenac e à Setic do TRT-2, conforme determinado pela legislação, visando garantir a consistência e integridade das informações.  Deliberou-se por verificar se os processos das classes reportadas no ofício estão no CACOL. Caso estejam no DATAJUD, mas não estejam no relatório do CACOL, deve-se informar ao CNJ. Caso as classes não estejam no relatório, a Coordenadoria de Estatística deve investigar a razão e trazer a este Comitê.   1. **DATAJUD**   Houve avanço em relação à correção que estava em estudo na data da última reunião, com a criação do script. Atualmente, estamos realizando a extração dos dados mensais de janeiro. Durante o intervalo entre este envio e o próximo, procederemos com a carga desses dados. Prevê-se que essa correção resultará em uma significativa melhoria na qualidade dos dados, representando um avanço notável para o sistema.  Deliberou-se por aguardar a carga e informar o comitê sobre o andamento. | | |
|  | | |